



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.630/2017

"DA A ATUAL RUA PROJETADA 05 SITUADA NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA DOS VENTOS,
NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES. A
DENOMINAÇÃO DE "RUA QUARESMEIRA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FACO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada 05, situada no loteamento Residencial Vila dos Ventos, neste município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de **"RUA QUARESMEIRA"**.

Art. 2º. A Rua limita-se ao Norte: com área particular, ao Sul: com a Rua Projetada 03, ao Leste: com área particular e Quadra H e ao Oeste: com as Quadras C, G e Rua Projetada 01.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal